



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP.

Contrato nº 062/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.824.478/0001-95, com endereço na Rua Guatemala, nº 189, Jardim das Nações, na cidade de Salto/ SP, CEP 13.322-183, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Empresário Reginaldo Cavallaro portador da cédula de identidade nº RG nº 19.176.174-6 SSP/SP e do CPF nº 144.176.174-6, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 799/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
206	Água raz 5l	EUCATEX	25	uni	R\$ 118,43	R\$ 2.960,76
207	Broxa retangular	COMPEL	13	uni	R\$ 26,54	R\$ 345,04
208	Esmalte sintético 3,600	SUPREMACOR	20	uni	R\$ 151,41	R\$ 3.028,19
209	Fundo preparador 18l	SUPREMACOR	13	uni	R\$ 250,48	R\$ 3.256,22
210	Garfo para rolo	FENIX	13	uni	R\$ 21,94	R\$ 285,17
211	Látex acrílico cores 18l	SUPREMACOR	75	uni	R\$ 308,05	R\$ 23.103,86
212	Lixa ferro 100	TATU	75	uni	R\$ 6,97	R\$ 522,41
213	Lixa ferro 220	TATU	50	un'	R\$ 6,96	R\$ 348,00
214	Lixa ferro 60	TATU	75	uni	R\$ 6,97	R\$ 522,41
215	Lixa massa 100	TATU	75	uni	R\$ 6,97	R\$ 522,41
216	Lixa massa 200	TATU	100	uni	R\$ 6,97	R\$ 696,55
217	Lixa massa 60	TATU	75	uni	R\$ 6,97	R\$ 522,41
218	Massa acrílica pva 18l	SUPREMACOR	25	uni	R\$ 63,54	R\$ 1588,50
219	Massa pva barrica 25kg	SUPREMACOR	50	uni	R\$ 149,58	R\$ 7.478,87
220	Polisten imbuia 3,600	EUCATEX	13	uni	R\$ 227,48	R\$ 2.957,21
221	Polisten transparente 3,600	EUCATEX	20	uni	R\$ 135,43	R\$ 2.708,63
222	Resina acrílica base de água 18l	SUPREMACOR	8	uni	R\$ 234,07	R\$ 1.872,56

Documento assinado digitalmente

gov.br

REGINALDO CAVALLARO
Data: 25/08/2023 09:00:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

223	Rolo espuma 15 cm	FENIX	25	uni	R\$ 14,69	R\$ 367,26
224	Rolo espuma 9cm rolo espuma 15cm	FENIX	25	uni	R\$ 12,92	R\$ 322,90
225	Rolo para pintura 15cm lã	FENIX	25	uni	R\$ 22,29	R\$ 557,28
226	Rolo para pintura 23cm lã	FENIX	25	uni	R\$ 32,60	R\$ 814,98
227	Selador 181	BOTANICA	50	uni	R\$ 160,02	R\$ 8.000,87
228	Textura lisa 25kg	BOTANICA	50	uni	R\$ 69,50	R\$ 3.474,93
229	Textura barrica 25kg	BOTANICA	50	uni	R\$ 69,50	R\$ 3.474,93
230	Thinner 51	EUCATEX	25	uni	R\$ 118,82	R\$ 2.970,46
231	Tinta viária de marcação 181 amarelo	TOP SINALIZAÇÃO	20	un	R\$ 492,79	R\$ 9.855,73
232	Tinta viária de marcação 181 branco	TOP SINALIZAÇÃO	15	uni	R\$ 492,79	R\$ 7.391,80
233	Tinta piso acrilico 181	SUPREMACOR	38	uni	R\$ 254,14	R\$ 9.657,43
234	Tinta piso acrilico cores 18L	SUPREMACOR	25	uni	R\$ 254,14	R\$ 6.353,57
235	Trincha pincel 1 1/2	COMPEL	25	uni	R\$ 12,47	R\$ 311,76
236	Trincha pincel 2	COMPEL	13	uni	R\$ 14,40	R\$ 187,20
237	Trincha pincel 4	COMPEL	8	uni	R\$ 16,24	R\$ 129,92
238	Verniz imbuia 3,600	SUPREMACOR	18	uni	R\$ 170,46	R\$ 3.068,23
239	Verniz mogno 3,600	SUPREMACOR	18	uni	R\$ 168,98	R\$ 3.041,64
240	Verniz transparente 3,600	SUPREMACOR	25	uni	R\$ 178,98	R\$ 4.474,57
241	Fundo galvite 3,600	SUPREMACOR	13	uni	R\$ 172,83	R\$ 2.246,85
242	Esmalte epoxi 3,600	EUCATEX	18	uni	R\$ 309,86	R\$ 5.577,46

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens/ produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel. José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 124.999,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 799/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2023.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.016 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Documento assinado digitalmente

REGINALDO CAVALLARO

Data: 25/08/2023 09:02:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.8 – TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Função Programática: 2678200122.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Função Programática: 2060600132.048 – Manutenção de Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.10 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO

Função Programática: 0618100142.050 – Manutenção e Obra Pública
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2645200112.051 – Manutenção e Desenvolvimento do Trânsito
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 1236100152.053 – Manutenção do FUNDEB 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 1236500152.055 – Manutenção Ensino Infantil 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2023, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGINALDO CAVALLARO
Data: 25/08/2023 09:07:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA – (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA QUINTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGINALDO CAVALLARO
Data: 25/08/2023 09:08:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SÉTIMA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 23 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA

Documento assinado digitalmente

gov.br

REGINALDO CAVALLARO

Data: 25/08/2023 09:10:15-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP
REGINALDO CAVALLARO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

RESPONSÁVEL PELO ATO: MIGUEL TOMAZELA

INTERESSADO (A): R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 23 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA
Documento assinado digitalmente

gov.br

REGINALDO CAVALLARO
Data: 25/08/2023 09:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP

REGINALDO CAVALLARO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Reginaldo Cavallaro
Cargo: Sócio – Gerente
CPF: 144.864.848-35 – RG: 19.176.174-6
E-mail institucional: reginaldo@c

Telefone(s): (11) 96391-7949

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGINALDO CAVALLARO
Data: 25/08/2023 09:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>